

Mensagem nº 003/2002

de 22 de abril de 2002

Senhora Presidenta,

Ilustres Vereadores,

Faço chegar as mãos de V.Ex^a, o Projeto de Lei, que autoriza o Chefe do Executivo Municipal a venda em leilão de veículos, máquinas e equipamentos, arrecadação esta que será usada para aquisição de novos veículos e máquinas.

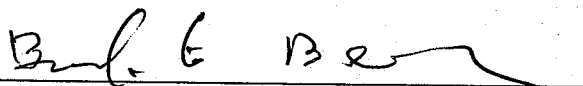
Senhores Vereadores, o principal objetivo do presente Projeto, é a precária situação em que se encontra as referidas máquinas, todas sucateadas, exigindo providências urgentes, na solução da presente questão, vez que com a arrecadação do leilão, poderemos e devemos adquirir o mais breve possível outras máquinas novas.

Isso tudo, feito dentro de todos os critérios legais e da maior transparência, visando sempre o bem maior de nossos munícipes e de nossa cidade.

Contamos com o apoio de Vossa Excelência para apreciação e aprovação de presente Projeto de Lei.

Certo da aprovação, de já antecipo agradecimentos.

Atenciosamente,



Benedito Barbosa Moreira

- Prefeito Municipal -

PROJETO DE LEI Nº 003/2002

Câmara Municipal de Estreito - MA.

Projeto Nº 003 / 2002

Aprovado Reprovado

Votos unanimidade

Em 10.05.2002

1º Secretário

DISPÕE SOBRE A VENDA DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENEDITO BARBOSA MOREIRA, Prefeito Municipal de ESTREITO, Estado do Maranhão, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a realização de leilão público, para venda e alienação à terceiros, de máquinas, veículos e equipamentos pertencentes ao patrimônio municipal, hoje, sem qualquer prestabilidade, e em estado de sucata.

Art. 2º - A presente autorização Legislativa compreende as máquinas, veículos e equipamentos referidos no artigo 1º, que são os seguintes:

I - CARRO: SANTANA
COR: GRAFITE
PLACA: HOO - 1474 - ESTREITO - MA
ANO: 1997 - MODELO - 1998
CHASSI: * 9BWZZZ327VPO36077*

II - CARRO: CARAVAN (AMBULÂNCIA)
COR: BRANCA
PLACA: VR0961 - SÃO LUÍS - MA

III - ÔNIBUS GMC
COR: AMARELO

DA
V - MÁQUINA CARREGADEIRA

ANO: ~~1975~~ SÉRIE "B" 75 111

VI - PATROL (MOTO NIVELADORA)
MARCA HUBER WACO - HWB 140-S

Art. 3º - Os recursos advindos da venda das máquinas, veículos e equipamentos, serão aplicados na aquisição de novas máquinas, veículos e equipamentos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO,
Estado do Maranhão, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Abril de 2002.


BENEDITO BARBOSA MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL